

# Expresso MEI

## GESTÃO

Plataforma gratuita permite controle financeiro e emissão de notas fiscais em um só lugar

## PASSO A PASSO

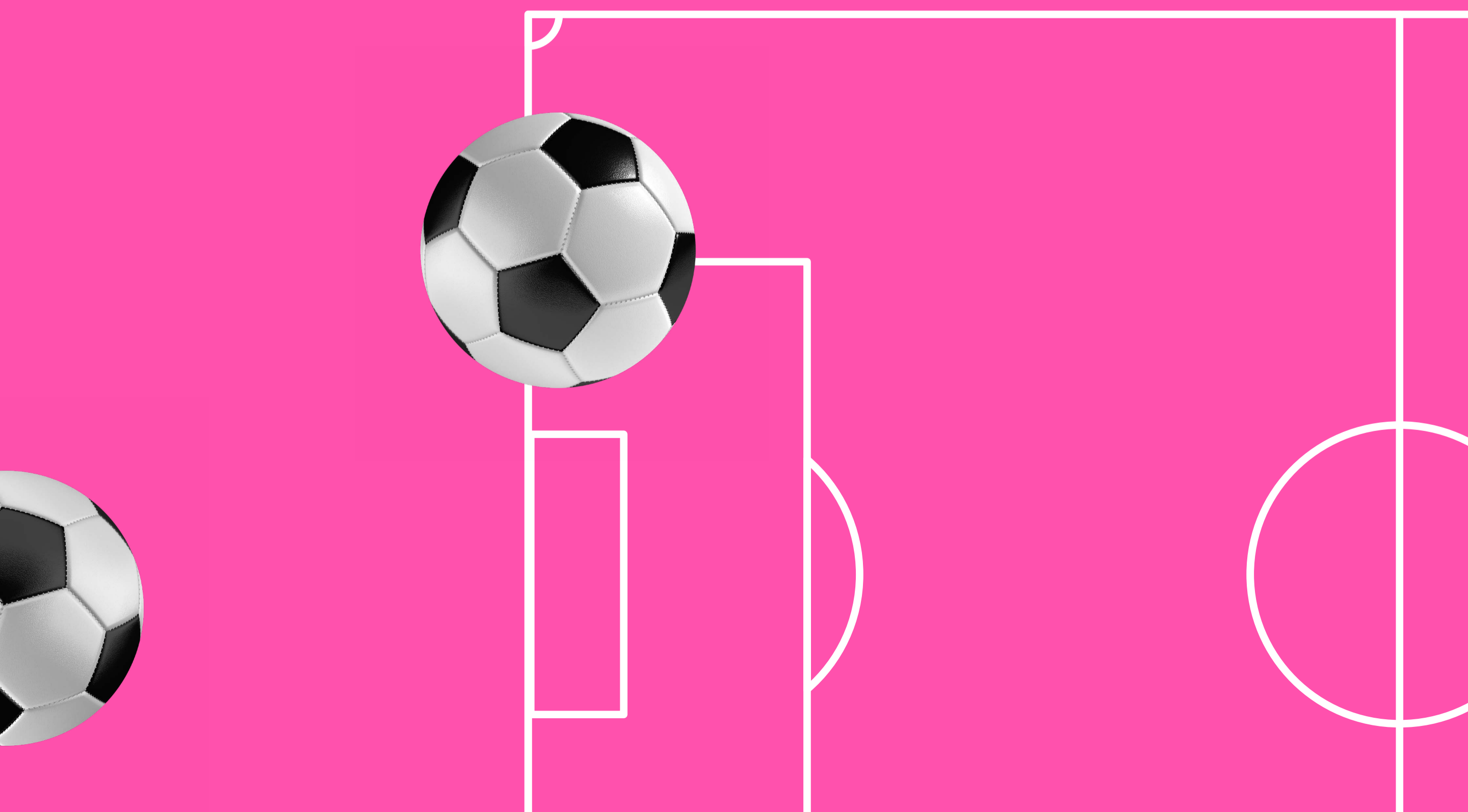
Saiba como parcelar em até 133 vezes as dívidas do MEI

## PERGUNTE AO CONSULTOR

Empresas do Simples têm até setembro para escolher regime tributário; como fica o MEI?

## DESTAQUE

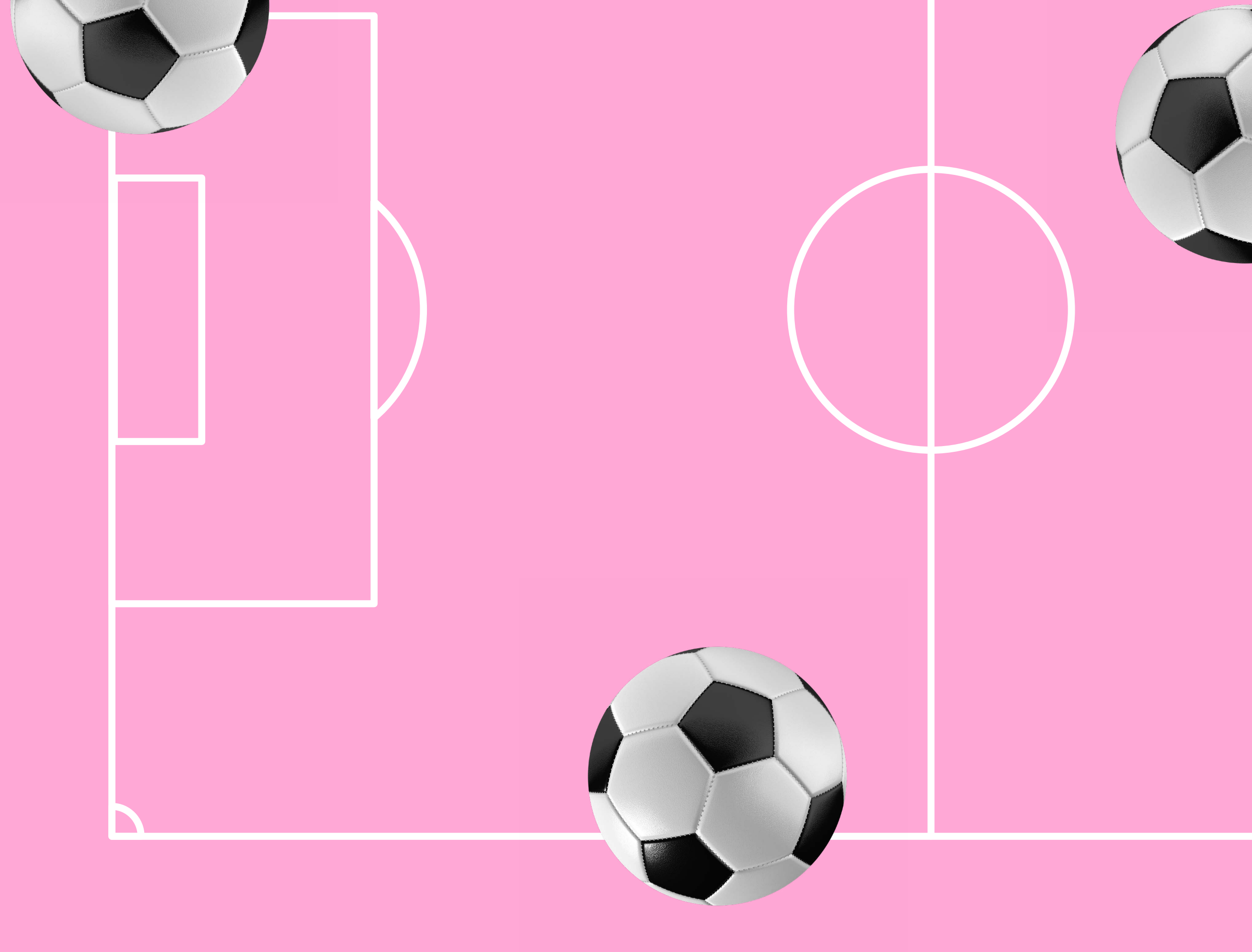
# Marketing de emboscada na Copa pode custar caro à sua empresa



CAPA

# Pensando em fazer campanha na Copa? Fique esperto para não ter dor de cabeça nem perdas

EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA AS EMPRESAS CONTAGIAREM OS CLIENTES E VENDEREM MAIS, O EVENTO, ENTRETANTO, EXIGE ATENÇÃO PARA QUE A ANIMAÇÃO NÃO SE TRANSFORME EM PREJUÍZO



A Copa do Mundo 2026 é uma oportunidade excelente para o Varejo e os Serviços. Afinal, poucos acontecimentos juntam tanta gente empolgada por tanto tempo, certo?! Mas, antes de soltar a criatividade, é bom lembrar que a Fifa e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) levam a sério a proteção dos patrocínios oficiais.

Assim, usar símbolos, termos ou até combinações de cores que lembrem demais o torneio pode sair caro. As empresas que infringirem os termos estarão sujeitas a notificações, ter o conteúdo removido das redes, processos por concorrência desleal e até problemas com a Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/2023). Nada animador, né?!

Para que as empresas aproveitem a Copa com o máximo de assertividade e sem correr riscos, o boletim **Expresso MEI** de maio traz dicas infalíveis para todos os tipos de negócios entrarem no clima.

## ARMADILHA PERIGOSA

O grande perigo chama-se marketing de emboscada, aquela tentativa de parecer parceiro oficial do evento sem ser.

Essa estratégia pode ser:

- **direta:** quando usa palavras como “Copa”, “World Cup”, frases de efeito oficiais ou mascotes e emblemas;
- **indireta (e mais traiçoeira):** quando faz uma campanha que, no conjunto da obra, remete ao campeonato, mesmo sem citar nada explicitamente. Cores, clima, data e jeito de falar podem entregar a intenção.

E, sim, essa tática pode configurar crime se o consumidor for levado a acreditar que a sua empresa tenha vínculo com os organizadores.

Mas, calma, nem tudo está perdido! Dá, sim, para entrar no clima da Copa sem cometer gafe jurídica.

Para identificar os perigos de cada uma das ações planejadas, siga a classificação das três zonas detalhadas a seguir.

- **Zona verde (baixo risco):** usar as cores do Brasil, *hashtags* genéricas e promoções como “semana do futebol”, mas nada que remeta diretamente ao evento oficial.
- **Zona amarela (atenção):** adotar ações que possam ser associadas à identidade visual da Copa.
- **Zona vermelha (alto risco, fuja!):** usar marcas oficiais, sortear ingressos, imitar a arte do torneio, fazer contagem regressiva com o seu logo, repostar imagens da transmissão ou usar *hashtags* protegidas.

**Redes sociais são o ponto mais crítico:** uma campanha pequena pode viralizar rápido, e a fiscalização da Fifa, da CBF e dos patrocinadores está cada vez mais automática e rigorosa. Então, sem pressa, planeje com cuidado.

## DICA DE OURO!

Explore o amor pelo futebol brasileiro de forma genérica — torcida, rituais, memes, reunião com os amigos em casa. Nada de tentar parecer patrocinador ou parceiro oficial da Copa ou da Seleção.

Antes de lançar qualquer ação promocional ou campanha, [acesse o Guia prático para evitar marketing de emboscada na Copa do Mundo 2026](#), elaborado pela **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)**, em parceria com o VLK Advogados. O material é uma mão na roda para o seu time de marketing não pisar na bola. ●



## Treinamentos customizados para empresas

Saber mais. Fazer melhor. Competir com vantagem.

cursos presenciais e a distância

QUER FAZER?  
SENAC!

- >> Aprenda com quem é **especialista**
- >> **Infraestrutura** com recursos de ponta
- >> + de **1.500 cursos**

Atendimento  
Corporativo

  
**Senac**

GESTÃO

# Conheça a plataforma gratuita que ajuda o empreendedor a controlar finanças, emitir notas e pagar impostos

APLICATIVO OFERECE CERTIFICADO DIGITAL E SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ORGANIZAR O DIA A DIA DO NEGÓCIO



O Microempreendedor Individual (MEI) tem à disposição uma aliada para auxiliar no controle financeiro, na emissão de notas fiscais, no pagamento de impostos e no planejamento estratégico do negócio: a plataforma **Gestão MEI**.

A ferramenta gratuita é uma iniciativa do governo federal em parceria com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) e a Associação Nacional dos Sindicatos da Micro e Pequena Indústria (Assimpi), que oferece desde certificado digital gratuito até um sistema completo de gestão contábil integrada.

O acesso do MEI às plataformas de gestão financeira mais utilizadas é difícil, principalmente pelo alto valor que as empresas de tecnologia praticam, tornando o monitoramento do fluxo de caixa, o controle do pagamento dos impostos e o planejamento estratégico tarefas quase impossíveis.

## GESTÃO FINANCEIRA COMPLETA

Após o cadastro no sistema, o empreendedor poderá acessar todas as informações da sua empresa no menu inicial, descritas a seguir.

**Fluxo de caixa:** demonstra entradas (contas a receber) e saídas (contas a pagar), com resultado positivo ou negativo no período. O usuário pode adicionar movimentações manualmente ou importar dados.

**Contas a receber/cobranças:** gera boletos e links de pagamento (PIX, boleto, cartão), permite o pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e acompanha quais clientes pagaram e quais estão pendentes, com visualização de valores vencidos, pagos e a receber.

**Contas a pagar:** organiza despesas, vencimentos e atrasos, ajudando a evitar juros.

**Planejamento financeiro:** permite criar categorias, montar orçamentos e acompanhar resultados ao longo do tempo, facilitando a previsão de gastos.

**Contatos:** centraliza informações de clientes e fornecedores (nome, telefone, e-mail, dados fiscais). Pode ser importado de listas existentes.

**Catálogo:** separa produtos e serviços, permitindo cadastro rápido de itens para utilização em notas fiscais e cobranças.

**Configurações:** ajusta dados da empresa — Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, contato, credenciais fiscais — para que a plataforma funcione corretamente.

**Notas fiscais:** facilita a gestão e a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

## CERTIFICADO DIGITAL GRATUITO

Um dos principais benefícios da plataforma é o certificado digital tipo A1, gratuito para novos MEIs formalizados, que possibilita assinatura eletrônica de documentos, acesso a serviços digitais e, quando aplicável, emissão de notas fiscais.

Todo mês, a plataforma oferece 100 mil certificados digitais gratuitos para novos MEIs que necessitem da certificação para comercializar produtos. Após a validação, o empreendedor pode carregar o certificado na plataforma a fim de emitir notas fiscais.

Para as empresas prestadoras de serviços, que não precisam do certificado digital para emitir notas, basta acessar a opção “Configurar credenciais”, que o sistema direcionará o usuário para o Portal Nacional de Serviços, onde será realizado o compartilhamento das informações. Depois disso, o MEI poderá emitir notas na própria plataforma.

A plataforma Gestão MEI é uma solução para quem busca ter, em um só lugar, as ferramentas necessárias para começar, organizar e expandir o negócio de forma simples, segura e eficiente, sem custos adicionais. ●

PASSO A PASSO

# Últimos dias para a adesão ao parcelamento de dívidas do MEI

EMPREENDEDORES TÊM ATÉ O DIA 29 DE MAIO PARA NEGOCIAR SEUS DÉBITOS E EVITAR A PERDA DO CNPJ E DEMAIS PREJUÍZOS



**E**m decorrência de dificuldades financeiras, muitos MEIs estão com o DAS atrasado. Como esses débitos são elegíveis para inscrição na dívida ativa, é preciso regularizar a situação para não perder os benefícios da modalidade.

Confira o passo a passo para solicitar o parcelamento em até 133 meses.

## 1. ACESSE O PORTAL REGULARIZE

O parcelamento deve ser solicitado diretamente no [portal Regularize](#) com o login da conta Gov.br.

## 2. SELEÇÃO DOS DÉBITOS

Após ingressar no sistema, o empreendedor deve indicar os boletos que estão em atraso para calcular os valores e as opções de parcelas. Juros e multas serão somados aos valores.

É possível parcelar em até 133 meses com parcela mínima de R\$ 25. Após os cálculos da dívida e a escolha das parcelas, o MEI deve emitir a primeira guia de pagamento.

## 3. CONFIRMAÇÃO DO ACORDO

A adesão ao parcelamento será válida somente quando o empreendedor quitar a primeira parcela. Então, não perca o prazo de pagamento, senão o acordo não valerá.

As parcelas seguintes serão debitadas automaticamente na conta bancária do MEI, que deve ser informada durante o processo.

## 4. MULTA E JUROS

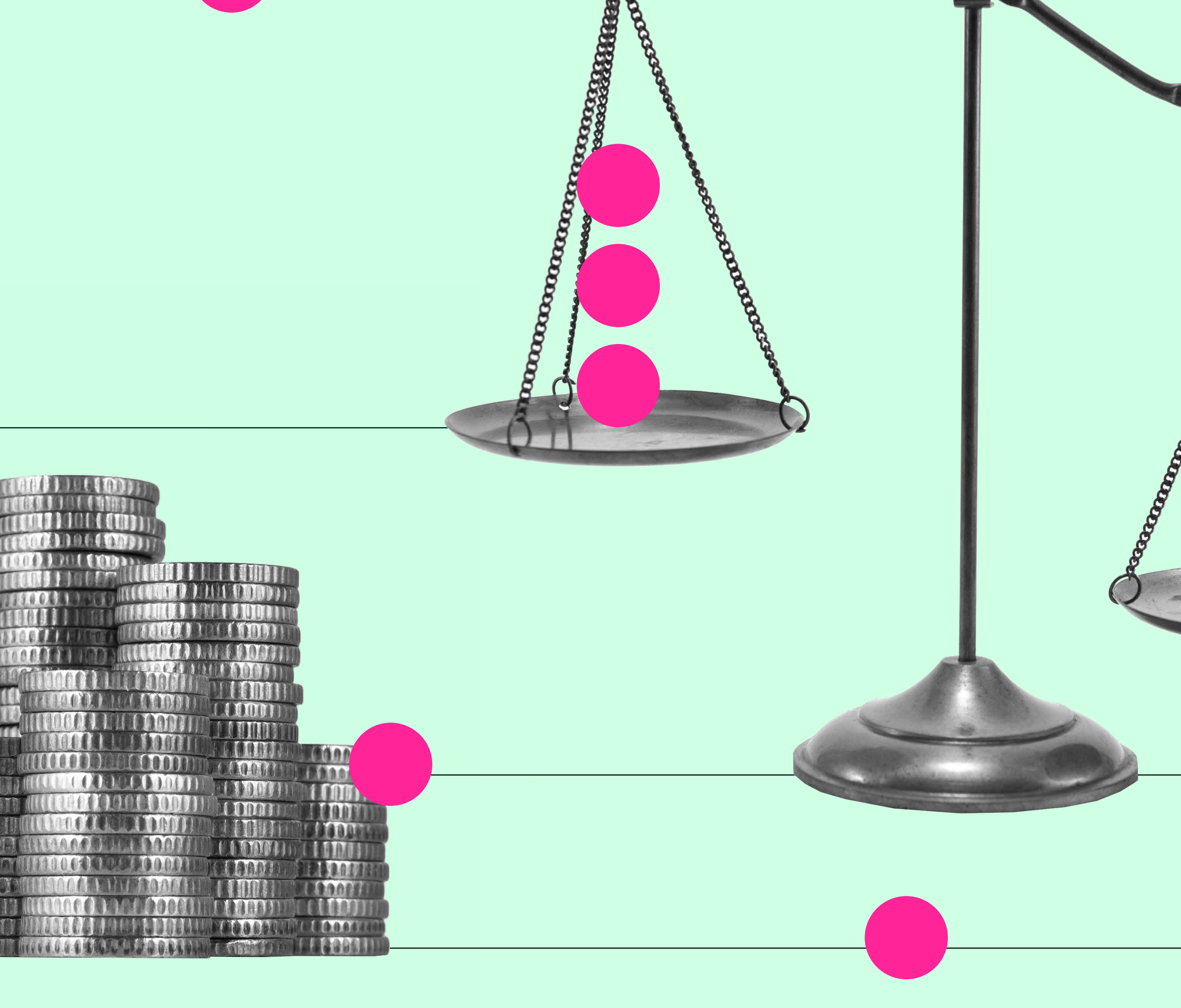
Quando o MEI atrasa o DAS, é aplicada multa de 0,33% por dia, limitada ao total de 20%. Caso o empreendedor tenha débitos superiores a 60 dias, a multa máxima será cobrada. Além disso, as parcelas da dívida serão acrescidas de juros, que são calculados a partir do mês subsequente ao primeiro atraso até o mês anterior ao do pagamento. Os juros são baseados na taxa Selic.

Com a adesão ao parcelamento, o MEI pode ter descontos de até 100% sobre juros, multas e encargos legais. Mas, atenção: o desconto não pode ser maior que 70% do valor da dívida. Essa é uma ótima oportunidade para quitar as dívidas e não correr o risco de ter o CNPJ cancelado.

Ainda com dúvidas? Acesse o [passo a passo mais detalhado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#). ●

PERGUNTE AO CONSULTOR

# Empresas do Simples têm até setembro para escolher regime tributário; e como fica o MEI?



O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) publicou, no dia 17 de abril de 2026, a Resolução CGSN 186/2026, que redefine o calendário tributário e introduz uma mudança histórica para Micro e Pequenas Empresas (MPEs) a partir do ano-calendário de 2027. Pela primeira vez, os optantes pelo regime simplificado poderão aderir, a cada semestre, a um modelo híbrido de tributação, que separa o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). A decisão, no entanto, precisa ser comunicada entre 1º e 30 de setembro de 2026, sob pena de a empresa ficar fora do Simples por todo o ano seguinte.

A medida não muda em nada a dinâmica do regime do MEI, principal via de formalização para o empreendedor individual, que permanece sujeito ao recolhimento dos tributos em valores fixos mensais, conforme regras próprias atuais.

Mesmo sem sofrer alterações neste momento, o MEI deve ficar atento às novas regras, caso queira mudar de regime futuramente. Para aqueles que migraram de regime recentemente, a escolha é necessária.

## PRAZO REDUZIDO

Diferentemente dos anos anteriores, quando a opção pelo regime ocorria em janeiro, o pedido para 2027 deve ser realizado exclusivamente pelo portal do Simples Nacional entre 1º e 30 de setembro de 2026, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Empresas constituídas entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2026 farão a opção no momento da inscrição no CNPJ. Nesse caso, o regime híbrido, se escolhido, valerá apenas de janeiro a junho de 2027.

Caso o ingresso no Simples Nacional seja indeferido, o contribuinte terá até 30 dias corridos, contados a partir da ciência da decisão, para regularizar todas as pendências impeditivas. Esse prazo para saneamento aplica-se, inclusive, à quitação ou ao parcelamento de débitos tributários no ente federado responsável pelo indeferimento.

## COMO FUNCIONARÁ?

No modelo híbrido, a empresa optante pelo Simples Nacional poderá excluir, do DAS unificado, o IBS e a CBS, tributos que substituirão o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) (estadual) e o Imposto sobre Serviços (ISS) (municipal).

## NA PRÁTICA:

**permanecerão no DAS:** Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição Previdenciária Patronal (CPP);

**sairão do DAS:** IBS e CBS, que passarão a ser apurados pelo regime regular não cumulativo, no período de janeiro a junho de 2027.

A opção deve ser realizada entre 1º e 30 de setembro de 2026 e pode ser cancelada até novembro do mesmo ano, sem possibilidade de reversão após esse prazo.

## **PRÓS E CONTRAS DO REGIME HÍBRIDO**

### **Vantagens**

**Créditos integrais de IBS e CBS:** ao apurar esses tributos pelo regime não cumulativo, a empresa poderá aproveitar créditos tributários sobre insumos, bens do ativo imobilizado e despesas operacionais, vantagem não disponível no Simples tradicional, no qual o crédito é limitado ao valor efetivamente recolhido.

**Competitividade em cadeias com alto volume de créditos:** negócios que vendam para empresas do regime regular (como indústrias e grandes atacadistas) conseguem repassar créditos fiscais, evitando o efeito cascata que onera o produto final.

**Benefícios setoriais para comércios específicos:** a assessoria técnica da **FecomercioSP** alerta que pequenos mercados, farmácias e lojas de produtos de higiene devem avaliar o híbrido com atenção. Essa análise deve ser feita porque diversos itens (cesta básica, medicamentos, produtos de saúde) terão redução de alíquotas de 60% a 100% no novo sistema, benefícios que não se aplicam ao Simples Nacional tradicional.

### **Desvantagens**

**Dupla apuração contábil:** a empresa precisará controlar, de um lado, o DAS com IRPJ, CSLL e CPP; de outro, a escrituração não cumulativa de IBS e CBS. Esse controle exige sistemas de gestão mais robustos e assessoria contábil especializada.

**Alíquota estimada da CBS em 8,5%:** a partir de 1º de janeiro de 2027, a CBS substituirá o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), com alíquota estimada de 8,5%. Em setores com margens baixas e poucos créditos a aproveitar (como serviços intensivos em mão de obra), o híbrido pode aumentar a carga tributária.

**Risco de incompatibilidade:** Nem todos os anexos do Simples Nacional comportam-se bem com a separação dos tributos. Empresas do Anexo III (serviços) ou Anexo IV (serviços com alta folha), por exemplo, podem perder a vantagem da alíquota reduzida previdenciária ao retirar IBS e CBS.

**Janela temporal limitada para novas empresas:** para empresas constituídas entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2026, a opção será realizada no momento da inscrição no CNPJ. Neste caso:

- o Simples Nacional produzirá efeitos desde a abertura e para todo o ano de 2027;
- a opção pelo regime híbrido (IBS e CBS por fora) será válida apenas para o período de janeiro a junho de 2027.

A **FecomercioSP** e especialistas em tributação reforçam: a escolha entre o Simples tradicional e o modelo híbrido não é meramente operacional, mas estratégica para a competitividade e a formação de preços em 2027. Ficar no modelo tradicional significa simplicidade, mas com créditos limitados. Optar pelo híbrido pode gerar economia relevante — principalmente para comércios com produtos beneficiados por alíquotas reduzidas —, mas exige gestão contábil mais sofisticada e análise setorial cuidadosa. ●

**ALBERTO BORGES  
DE CARVALHO JÚNIOR,**

assessor da Federação do  
Comércio de Bens, Serviços e Turismo  
do Estado de São Paulo (FecomercioSP)



## **EXPRESSO MEI**

EDIÇÃO Nº 71 | MAIO DE 2026

BOLETIM MENSAL | PUBLICAÇÃO DA FECOMERCIO-SP

## **PRESIDENTE**

ABRAM SZAJMAN

## **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

IVO DALL'ACQUA JÚNIOR

## **SUPERINTENDENTE**

ANTONIO CARLOS BORGES

## **ASSESSORIA TÉCNICA**

ANA PAULA LOCOSELLI, FABIO CORTEZZI,  
FERNANDO ANTONIO ALVES DE SOUSA  
JÚNIOR E THIAGO CARVALHO

## **GESTÃO DE COMUNICAÇÃO + JORNALISTA RESPONSÁVEL**

LUCAS MOTA MTB 46.597/SP

## **EDIÇÃO E REDAÇÃO**

FILIPE LOPES MTB 0074103/SP

## **REVISÃO**

FLÁVIA MARQUES E NANGI VIEIRA

## **DIREÇÃO DE ARTE**

CAROLINA LUSSER

## **PROJETO GRÁFICO**

ALBERTO LINS

## **DIAGRAMAÇÃO**

ANNIMA DE MATTOS